



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 79/2024

CHARRUA/RS, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 79/2024, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Créditos Suplementares para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, e para o programa de apoio administrativo do Gabinete do Prefeito.

O valor da suplementação de crédito de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na Assistência Comunitária visa atender a demanda assistencial na Terra Indígena do Ligeiro, na distribuição de material, bem, ou serviço para habitação e saneamento básico às pessoas carentes.

Já o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) será suplementado a fim de efetuar o ressarcimento de auxílios concedidos na área da saúde, conforme previsão contida na Lei Municipal nº 1.475, de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre a concessão de auxílios às pessoas físicas na área da saúde.

Ainda, torna-se necessária a suplementação de crédito para o Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a fim de executar as programações constantes no calendário oficial de eventos oficiais e típicos desenvolvidos pelas Comunidades locais.

Diante do exposto e da necessidade, o projeto entra nesta Casa em regime de urgência para que se possa realizar a suplementação com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. JOÃO VITOR REBELATO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 79/2024

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, para o programa de apoio administrativo do Gabinete do Prefeito; e, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), objetivando o custeio de ações para habitação e saneamento na Terra Indígena do Ligeiro, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.03.16.244.0605.2098 – ICMS ECOLÓGICO – TERRA DO LIGEIRO – HABITAÇÃO E SANEAMENTO
3.3.3.90.32.00 (933) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 35.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

Redução na Dotação:

05.01.12.361.0501.2019 - CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES 3.4.4.90.51.00.00 (69) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 35.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), objetivando o ressarcimento de auxílios na saúde, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.301.0601.2047 - CONCESSÃO AUXÍLIOS EM SAÚDE LEI MUNICIPAL Nº 1.475, DE 28/06/2018
3.3.3.9.0.48.00.00 (163) – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 35.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

Redução na Dotação:

05.01.12.361.0501.2019 - CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES 3.4.4.90.51.00.00 (69) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 35.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), objetivando a execução das programações constantes no calendário oficial de eventos oficiais e típicos desenvolvidos pelas Comunidades locais, sob a seguinte dotação orçamentária:

02.01.04.122.0200.2002 EVENTOS OFICIAIS, INSTITUCIONAIS E HOMENAGENS PODER EXECUTIVO
3.3.3.90.39.00.00 (11) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 40.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

Redução na Dotação:

05.01.12.361.0501.2019 - CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES 3.4.4.90.51.00.00 (69) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 15.000,00

07.02.15.451.0703.2066 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS

3.4.4.90.51.00.00 (5895) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 25.000,00

Art. 4º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 19 de agosto de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito